ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 797, de 20 de Agosto de 2009.

EMENTA:DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.502,86 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 16.502,86 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais, oitenta e seis centavos), necessário para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2008 – Manutenção das atividades da Semad
3.3.90.30.00.00- Material de consumo..... ..R$ 7.564,05

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0005.2006-Amortização da Dívida Pública - SEMAD
4.6.90.71.00.00- Principal da Dívida Contratual resgatada.....R$ 8.938,81
TOTAL **R$ 16.502,86**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 16.502,86 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais, oitenta e seis centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2008 – Manutenção das atividades da Semad
3.1.90.94.00.00- Indenizações restituições trabalhistas.....R$ 6.891,64
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.047,17

3.3.90.14.00.00- Diária Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 5.564,05

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, 20 de Agosto de 2009.

Chupinguaia – RO, 20 de Agosto de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL